



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

Dispensa de Licitação nº 021/2024
Processo nº 164/2024/DISP

1. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de serviços de auditoria para revisão e validação das informações já enviadas ao SIAI e ao Tribunal de Contas, incluindo análise de conformidade normativa, identificação de inconsistências, correção de dados e emissão de relatórios com recomendações para assegurar a regularidade e aprimoramento dos processos administrativos realizados. sediada na Avenida Senador João Câmara Nº 132 – Centro, Campo Redondo/RN.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VI do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

Em análise aos presentes autos, observa-se que foi publicado no Diário Oficial das Federação da Câmeras do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM) aviso de pretensa contratação direta em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, tendo a Empresa: CAPITAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA, inscrita sob CNPJ nº 30.433.988/0001-43 apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado em comparação com os demais orçamentos apresentados.

A apresentação descritiva dos serviços de auditoria para revisão e validação das informações já enviadas ao SIAI e ao Tribunal de Contas, incluindo análise de conformidade normativa, identificação de inconsistências, correção de dados e emissão de relatórios com recomendações para assegurar a regularidade e aprimoramento dos processos administrativos realizados. sediada na Avenida Senador João Câmara Nº 132 – Centro, Campo Redondo/RN. e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Buscando-se averiguar os valores praticados no mercado, a Administração Pública, publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), aviso de pretensa contratação direta em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta com descrição do objeto e planilhas para a comparação com as demais propostas.

Assim e, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa CAPITAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA, inscrita sob CNPJ nº 30.433.988/0001-43 o menor preço.

O valor ofertado a esta municipalidade foi de R\$ 20.000,00 (vnte mil reais). pela contratação.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: serviços de auditoria para revisão e validação das informações já enviadas ao SIAI e ao Tribunal de Contas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

incluindo análise de conformidade normativa, identificação de inconsistências, correção de dados e emissão de relatórios com recomendações para assegurar a regularidade e aprimoramento dos processos administrativos realizados. sediada na Avenida Senador João Câmara Nº 132 – Centro, Campo Redondo/RN.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VII do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e um dos meios de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

A despeito desta assertiva, vejamos o Teor do § 3º art. 75, da Lei 14.133/2021:

*“As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.*

De acordo com as diretrizes da legislação, conforme visto acima, a orientação é que no caso de dispensa de licitação seja obedecida em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Ainda, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos, estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando dos serviços de contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de auditoria para revisão e validação das informações já enviadas ao SIAI e ao Tribunal de Contas, incluindo análise de conformidade normativa, identificação de inconsistências, correção de dados e emissão de relatórios com recomendações para assegurar a regularidade e aprimoramento dos processos administrativos realizados. sediada na Avenida Senador João Câmara Nº 132 – Centro, Campo Redondo/RN. podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratações diretas.

Por fim e, pelas razões acima expostas, a Empresa escolhida neste processo para realização do objeto pretendido foi: **CAPITAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA, inscrita sob CNPJ nº 30.433.988/0001-43**

Campo Redondo/RN, 12 de novembro de 2024.

Cordialmente;

Thiago de Araújo Souto
Agente de Contratação